



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 95 de 05 de julho de 2024.

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.558/2023 (LOA/2024)”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 6.558, de 22 de dezembro de 2023, com a abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 5.938.000,00 (cinco milhões, novecentos e trinta e oito mil reais), obedecendo às seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Valor
171	1	Secretaria Municipal de Educação	1.014.000,00
174	1		857.000,00
178	1		57.000,00
183	1		720.425,53
183	1		2.430.574,47
189	1		635.000,00
190	1		74.000,00
Criar	1		150.000,00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º serão cobertos com os seguintes recursos:

a) Proveniente da anulação parcial, na importância de R\$ 2.637.574,47 (dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Valor
148	1	Secretaria Municipal de Educação	50.000,00
149	1		70.000,00
152	1		3.000,00
155	1		500,00
156	1		1.000,00
157	1		500,00
158	1		1.000,00
169	1		1.000,00
173	1		1.324.024,47
184	1		64.050,00
185	1		1.000,00
191	1		1.000,00
204	1		150.000,00
205	1		179.000,00
207	1		300.000,00
209	1		491.500,00

b) Provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$3.300.425,53 (três milhões, trezentos mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tem por objetivo a presente proposição obter autorização legislativa para alteração da Lei nº 6.558, de 22 de dezembro de 2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Botucatu, para o Exercício de 2024, conforme a exposição de motivos apresentada pela Secretaria Municipal de Governo, com a abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R R\$ 5.938.000,00 (cinco milhões, novecentos e trinta e oito mil reais).

Diante do exposto, aguardo assim, seja o presente Projeto de Lei aprovado pela unanimidade dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Este Projeto de Lei tem por escopo obter autorização legislativa para alteração da Lei n.º 6.558/23 – Orçamento anual para o exercício 2024.

A primeira alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Anulação Parcial de Dotação, dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Educação: O montante de **R\$ 2.637.574,47** (dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

EDUCAÇÃO INFANTIL

OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 57.000,00

Fonte 1 – Tesouro

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

R\$ 2.430.574,47

Fonte 1 – Tesouro – Terceiro Setor

COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR

ENSINO FUNDAMENTAL

OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO

R\$ 150.000,00

Fonte 1 – Tesouro

CRIAR

A segunda alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Superávit Financeiro / Excesso de Arrecadação, dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Educação: O montante de **R\$ 3.300.425,53** (três milhões, trezentos mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ENSINO FUNDAMENTAL

OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO

R\$ 1.014.000,00

Fonte 1 – Tesouro

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

R\$ 857.000,00

Fonte 1 – Tesouro

EDUCAÇÃO INFANTIL

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

R\$ 720.425,53

Fonte 1 – Tesouro – Terceiro Setor

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

R\$ 635.000,00

Fonte 1 – Tesouro

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

R\$ 74.000,00

Fonte 1 – Tesouro

Respeitosamente,

Leonardo Gêa Amaral
Departamento de Planejamento,
Orçamento e Gestão Econômica

Luis Guilherme Gallerani
Secretário Municipal de Governo